



LEI MUNICIPAL Nº 243/2021

DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**"REVOGA A LEI MUNICIPAL 189/2014, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO RURAL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**, Prefeita Municipal de Piçarra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º.** Fica revogada na integralidade a Lei Municipal 189/2014, que trata da doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará - IFPA de um terreno rural com área total de 15,0345 ha (quinze hectares, três ares e quarenta e cinco centiares), com a finalidade de construção e funcionamento do Polo neste Município.

Parágrafo Único - A respectiva área será restabelecida ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO LEMES MACHADO, conforme obrigação constante na cláusula sexta do Contrato de Doação, visto que a referida área não foi utilizada pela IFPA no prazo de 04 (quatro) anos da data da lavratura da escritura.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piçarra - Pará, 28 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA**  
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98  
**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO DE LEI**

Por este ato fica publicada a Lei nº. 243/2021, de 28 de Setembro de 2021, **Revoga a Lei Municipal 189/2014, Que Dispõe Sobre Doação de Terreno Rural ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e Dá Outras Providências**, no Portal de Transparência desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos Jurídicos.

Piçarra, 28 de Setembro de 2021.

**Waldirene Alves da Silva**  
Secretária de Gabinete do Executivo Municipal  
Portaria PMP/ CAB nº 001/2021



**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE FAZEM: "JOSÉ ANTÔNIO LEMES MACHADO E SUA ESPOSA SENHORA DARCI COSTA MACHADO, A FAVOR DE: MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA", NA FORMA ABAIXO:**

**I – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**JOSÉ ANTÔNIO LEMES MACHADO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG sob o nº 332.569-2º via-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.456.061-49, nascido em 29 de junho de 1.948, natural de Turmalina/MG, filho de Sebastião Mendes Machado e de Maria José Lemes Correia, e sua esposa senhora **DARCI COSTA MACHADO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG sob o nº 599.477-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 683.477.402-59, nascida em 01 de junho de 1.953, natural de Pastos Bons/MA, filha de Isiquiel Ferreira da Costa e Heloisa Alves da Silva, residentes e domiciliados à Av. Araguaia – Nº 785 – Bairro Centro – Piçarra - Pará, doravante denominados **DOADORES**; e do outro lado, ora denominado **DONATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE PIÇARRA – PA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na Avenida Araguaia – S/Nº - Centro - Piçarra – PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **WAGNE COSTA MACHADO**, brasileiro, casado, pecuarista, filho de José Antônio Lemes Machado e Darci Costa Machado, portador da CI/RG sob o nº 3.055.795-PCII/PA (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 719.019.812-15, residente e domiciliado na Rua João Neres - Nº 785 – Centro - Piçarra-PA.

*“As partes acima identificadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Doação de Imóvel Rural sem encargos, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente instrumento”.*

**II – OBJETO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – UMA ÁREA DE TERRA RURAL, CONSTITUÍDA POR PARTE DO LOTE 38 (PARTE), DA GLEBA FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPOS DA IFPA – Instituto Federal do Pará, COM UMA ÁREA TOTAL DE 15,0345 há (quinze hectares, três ares e quarenta e cinco centiares), localizada no município de Piçarra-PA, comarca de São Geraldo do Araguaia-PA.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PIÇARRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta da seguinte classificação, orçamentária: 04.122.0003.2.017 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis, Constante da Lei 191/2014 – LOA.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DOMÍNIO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – OS DOADORES por livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, RESOLVEM DOAR ao DONATÁRIO, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legal ou convencional, o imóvel descrito no parágrafo primeiro, sendo assim, transferem, em caráter irrevogável e irretratável toda a posse, jus, domínio, direitos, ações, que exerciam sobre o bem ora doado, para que o donatário, use, goze e disponha livremente, como seu que é, obrigando os doadores, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dívidas, e a responder pela evicção de direitos quando chamada a autoria declarando expressamente e sob as penas da lei não está incurso nas restrições do artigo 2º do decreto Lei Federal, nº 1958/1982, relativo à Previdência Social.

V - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUARTA** - Obrigam-se os doadores após assinatura do presente termo de doação, lavrar em Cartório Notarial e Registral, Escritura Pública de Doação, para que o referido imóvel possa incorporar definitivamente ao patrimônio do donatário.

**CLÁUSULA QUINTA** - Obriga-se o donatário a custear todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação, junto ao cartório, e fora dele.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o donatário a devolver ao doador mediante autorização legislativa a referida área, objeto do presente instrumento de doação, se no prazo de 4 (quatro) anos não **CONSTRUIR O CAMPOS DA IFPA – Instituto Federal do Pará**, a contagem do referido prazo inicia-se com a lavratura da escritura em cartório.

VI - DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação das cláusulas e condições prevista nesta doação.



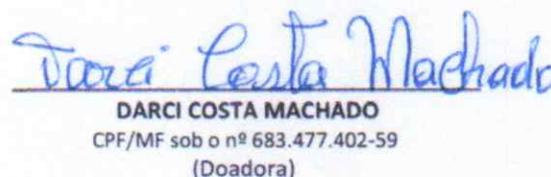
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PIÇARRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



Estando assim justos e pactuados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste instrumento, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Piçarra-PA, 09 de setembro de 2014.

  
JOSE ANTÔNIO LEMES MACHADO  
CPF/MF sob o nº. 117.456.061-49  
(Doador)

  
DARCI COSTA MACHADO  
CPF/MF sob o nº 683.477.402-59  
(Doadora)

  
MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA  
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98  
WAGNE COSTA MACHADO  
Prefeito Municipal  
(Representante do Donatário)

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME:	NOME:
CPF/MF SOB O Nº:	CPF/MF SOB O Nº:
CI/RG SOB O Nº:	CI/RG SOB O Nº:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos  
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Porf. 1315/08-GP

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



WILSON LIMA DOS SANTOS, Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1.973.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 4.548, no Livro nº 2-AA, folha nº 165, foi extraída por meio de impressão, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **DATA:-** 07 de outubro de 2.014. **IMÓVEL:-** Um terreno rural constituída por parte do lote 38(parte), da Gleba Fundação Brasil Central, com a denominação especial de Campos da IFPA – Instituto Federal do Pará, com uma área total de 15,0345 ha (quinze hectares, três ares e quarenta e cinco centiares), e 1.679,84 metros de perímetro, localizada no município de Piçarra, Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, com os limites e confrontações seguintes: Inicia a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N=9.186.142,00m** e **E=734.730,00m**; deste que segue confrontando com o LOTE 38, de JOSÉ ANTONIO LEMOS MACHADO; 115°42'03" e de 207,50m, até o vértice **M-2**, de coordenadas **N=9.286.052,00** e **E=734.917,00m**; deste que segue confrontando com o LOTE 38, de JOSÉ ANTONIO LEMOS MACHADO; 190°15'51" e de 505,00m até o vértice **M-3**, de coordenadas **N=9.285.555,00m** e **E=734.827,00m**; deste que segue confrontando com o LOTE 37, de JOSÉ GOMES DA SILVA; 272°00'34" e de 342,20m até o vértice **M-4**, de coordenadas **N=9.285.567,00m** e **E=734.485,00m**; deste que segue confrontando com o LOTE 25, de PEDRO ALVES PEREIRA; 23°04'42" e de 625,00m até o vértice **M-1**, de coordenadas **N=9.286.142,00m** e **E=734.730,00m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. O mesmo limita-se ao NORTE: com o lote 38 de José Antônio Lemos Machado; ao LESTE: com o lote 62 de Raimundo Cardoso da Silva; ao SUL: com o lote 37 de José Gomes da Silva e ao OESTE: com o lote 25 de Pedro Alves Pereira. Conforme Mapa e Memorial Descritivo devidamente assinando pelo Técnico em Agrimensura, Jefferson Aquino Dias, CREA 6047TD/PA, e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sob o nº 1000053276. **PROPRIETÁRIO:- JOSÉ ANTÔNIO LEMES MACHADO**, brasileiro, casado, capaz, pecuarista, portador da cédula de identidade RG 332.569-2ªvia-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.456.061-49, e sua esposa senhora DARCI COSTA MACHADO, brasileira, capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG 599.477-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.477.402-59, residentes e domiciliados à Av. Araguaia, nº 785, bairro centro, na cidade de Piçarra/PA. **REGISTRO ANTERIOR:- M-1.088** do Livro 2-Z, do Serviço Imobiliário desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA.-  
**O OFICIAL:-**

**R.1 - M-4.548 - L.2-AA - DATA:-** 07 de outubro de 2014.-

Procede-se o presente para ficar constando que, por Escritura Pública de Doação, passada nas notas do Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, lavrada no Livro 022-WLS-SAGA, às fls. 073v/055v, em 03 de outubro de 2.014, os proprietários senhor **JOSÉ ANTÔNIO LEMES MACHADO** e sua esposa senhora **DARCI COSTA MACHADO**, supra qualificados, transmitiram definitivamente o imóvel objeto desta matrícula por **DOAÇÃO** feita ao **MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na Av. Araguaia, s/n, centro, na cidade de Piçarra/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **WAGNE COSTA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da cédula de identidade RG 3.055.795-2ªvia-PCII-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.019.812-15, residente e domiciliado à rua João Neres, nº

785, bairro centro, na cidade de Piçarra/PA, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições.-

**Emolumentos: Código: 169; no valor de R\$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos). Selo de Segurança: R\$ 0,60 (sessenta centavos) sob o nº 002.523.094. Série H.**

**O OFICIAL:-**

**Emolumentos: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Código: 268; Selo de Segurança: R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 000.367.866. Série I.**

Emolumentos		
Código: 268	R\$	58,80
Selos:	R\$	1,45
Total:	R\$	60,25

**O referido é verdade e dou fé.**

**São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de junho de 2021.-**

**Cleiton Aranha Lima**  
**Substituto**  
**Port. 002/2013**

**Cleiton Aranha Lima**  
**SUBSTITUTO**  
**Portaria Nº 002/2013**



**VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**